



PARECER TECNICO
SETURL/SELPG/GGPG/GJ/UCC/AERI

Recife, 02 de setembro de 2025

Ref.: Lei Federal nº. 14.133/2021; Instrução Normativa-PGM nº 01/2024; Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 181/2025.

1. DO OBJETO

Trata-se da contratação da empresa MARLIO ÁVILA DE C. NEVES JUNIOR para 01 (uma) apresentação da atração artística “ATITUDE 10”, no formato “Pocket Show”, a ser realizada no evento G.R.C.E.S. Galeria do Ritmo - Lançamento do Enredo 2026.

Foi ratificado que a apresentação contribui para a valorização da identidade cultural de Recife, uma vez que seu enredo contempla o ritmo que surge como uma expressão cultural de igual relevância aos gêneros tradicionais que compõem o rico legado cultural da cidade.

2. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Consta no processo SEI os seguintes documentos, de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Autorização do Gabinete da Secretaria de Turismo e Lazer, além da ratificação constante no termo de inexigibilidade de licitação, conforme o inciso VIII;

Termo de referência e documento de formalização da demanda, conforme o inciso I;

Termo de inexigibilidade de licitação, com justificativa da escolha da contratada, conforme o inciso VI;

Proposta da contratada, e a documentação jurídica e fiscal da contratada, conforme o inciso V;

Comprovação de compatibilidade de preço com os valores de mercado, por meio de declaração de vantagem emitida pela área demandante, conforme os incisos II e VII;

Declaração de previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, juntamente com as notas de reserva e empenho, comprovando a disponibilidade de recursos orçamentários, conforme o inciso IV.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A contratação direta é amparada pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em casos de inviabilidade de competição, dado que a empresa é a única responsável pela apresentação.

Ademais, a contratação já consta no Plano de Contratações Anual 2025, devidamente registrado no DFD nº 3501.0039/2025. Foi apresentada a justificativa de preço, conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa nº 01/2023. Da análise da justificativa, verifica-se que, em razão do valor da contratação e conforme as disposições da Instrução Normativa nº 02/2023-SEPLAG e do Decreto Municipal nº 37.574/2024, a elaboração do mapa de risco e do estudo técnico preliminar se torna dispensável. E, em conformidade com o artigo 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observa-se a possibilidade de substituição do instrumento contratual por nota de empenho.

A disponibilidade de recursos orçamentários para a despesa está assegurada, conforme demonstrado pela nota de empenho anexada aos autos.

O Termo de Inexigibilidade de Licitação foi devidamente assinado pela autoridade competente.

Além disso, foi identificado no documento de formalização da demanda o fiscal da execução, que será responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e pela realização de quaisquer procedimentos necessários.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em análise, conclui-se que a contratação está em conformidade com os dispositivos legais pertinentes, especialmente os artigos 72 e 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo devidamente justificada e atendendo aos requisitos necessários para a dispensa de licitação.

Ademais, o fiscal da demanda deverá acompanhar de maneira diligente a execução do contrato, garantindo a devida comprovação da execução para o pagamento da despesa, conforme os termos estabelecidos no processo.

Sem mais,



Documento assinado eletronicamente por **JAMYLKA THAYNÁ MENDES FERREIRA DA SILVA, Gerente**, em 02/09/2025, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5982161** e o código CRC **BE82C2FF**.

30.002126/2025-28

5982161v1

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER
Avenida Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP 50030-903 - Recife/PE
Site - www.recife.pe.gov.br

